

## LEI Nº 0929/1999

### **Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de recurso do Orçamento Participativo, aprovado para a comunidade de Linha Marília, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação do recurso da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 1999, constante na página 17, Região 09, do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo, assim caracterizado:

Instalação de telefone Linha Marília 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes obras: instalação elétrica de 10 KVA no Pavilhão da Comunidade de Linha Marília e auxílio para aquisição e/ou construção do campo de futebol da comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá investir os recursos, objeto desta Lei, até o mês de dezembro de 1999, reservando-se o direito de interromper os pagamentos ou cessão de material, obra ou serviço, caso se verifique qualquer tipo de irregularidade na aplicação do dinheiro, por parte da Comunidade.

Art. 4º - Os recursos, as obras ou serviços de tratam esta Lei, serão aplicados no Pavilhão e no campo da comunidade, independentemente da titularidade do terreno.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, 38º ano de Emancipação.

Jaime Guzzo  
Prefeito